



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A Constituição Federal diz também no art. 39. § 2º - O membro de Poder, o detentor de mandato letivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

A fixação dos subsídios do Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura 2017/2020, respeitou as normas referidas no art. 29, V da Carta Nacional e a Resolução nº 202, de 24 de maio de 2001 do TCE/SE.

5.4.1.1 SUBSÍDIOS FIXADOS

Os Subsídios do Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários do Município de Capela, para a Legislatura 2017/2020, foram fixados através de Lei nº 457, de 23 de julho de 2016, em até os valores abaixo relacionados:

**TABELA: SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE - PREFEITO, E SECRETÁRIO DO
MUNICÍPIO DE CAPELA PARA A LEGISLATURA 2017/2020**

SUBSÍDIOS	EM R\$
Beneficiário	Valor
Prefeito Municipal	30.386,68
Vice - Prefeito	20.257,78
Secretario Municipal	7.596,67

Fonte: Lei nº 457, de 23 de julho de 2016.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

Da análise que fizemos do ato de fixação, bem como de toda a documentação relativa aos pagamentos dos Subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito e Secretários, constatamos que os mesmos estão sendo pagos de acordo com a Lei.

6. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RECOMENDAÇÕES

O Controle Interno, avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Capela, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade. O acompanhamento dos gastos públicos é elemento indissociável das atribuições do Controle Interno do Município. Nesse sentido, o acompanhamento é constante. Desde o início da gestão estivemos atentos a essa questão. Os gastos com Precatórios, assim como com o RPV (Requisição de Pequeno Valor), pressionaram o orçamento dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos gastos com pessoal do Executivo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF), constatou-se uma extrapolação da previsão legal. Embora a legislação preveja um gasto com pessoal não superior a 54% da Receita Corrente Líquida (RCL), com previsão na queda da arrecadação Geral em todo mundo provocado pela Pandemia Covid-19.

A constatação desse desajuste colocou a máquina pública municipal em movimento no sentido de equacionar a problemática. E verdade que o Controle Interno já havia se manifestado em outras oportunidades sobre o tema, emitindo alertas pertinentes, mas continuamos acompanhando a situação muito de perto, dentro dos limites de nossas atribuições como parte integrante da gestão municipal. A gestão municipal, ciente do problema, pôs-se a estudar soluções e várias medidas foram adotadas, sendo que outras estão em análise.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

**6.1 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO
ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - EDUCAÇÃO**

Cabe salientar que a Secretaria Municipal de Educação, através da Tomada de Preços nº 03/2018-PMCAPELA e contrato nº 60/2018, conseguiu firmar contrato do qual foi o gestor a Secretária de Educação, Joseana Santos da Silva, que permitiu a execução das obras/serviços de reforma e ampliação. Construção da Quadra Poliesportiva Coberta no Povoado Pirunga no município de Capela/SE. Com percentual de execução de 35,65% e valor pago até o momento de R\$ 69.125,79. Construção de Escola Infantil - Pro Infância - Tipo 1, no Povoado Pedras no município de Capela/SE. Com investimento em R\$ 1.886.707,61 esta obra está sendo realizada em parceria com o FNDE, que a mesma com percentual de execução de 34,27% e valor pago até o momento de R\$ 381.015,70.

Calendário e Matrículas do Ano Letivo 2020 da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes Modalidades de Ensino: Educação Infantil (Creche Integral, Creche Parcial, Jardim I e II, foram 1.378 (um mil e trezentos e setenta e oito) alunos matriculados ; Fundamental I, foram 1.900 (um mil e novecentos) alunos matriculados; Fundamental II, foram 1.326 (um mil trezentos e vinte e seis) alunos matriculados; EJA (Educação de Jovens e Adultos), foram 481 (quatrocentos e oitenta e um) alunos matriculados; AEE (Atendimento Educacional especializado), foram 142 (cento e quarenta e dois) alunos matriculados. Todos os alunos matriculados nas Modalidades de Ensino do ano letivo 2020 forma um Total Geral de 5.227 (cinco mil duzentos e vinte e sete) alunos matriculados.

O Município de Capela/SE, desde o momento em que houve a determinação de suspensão das aulas no ensino Público Municipal, a partir do dia



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

18 de marco do corrente ano, dedicou atenção na possibilidade de melhor destinar os alimentos disponíveis da merenda escolar, o critério utilizado foi realizar a distribuição dos Kits para todos os alunos matriculados regularmente na rede de ensino.

A secretaria Municipal de Educação, observando a necessidade de diversos alunos integrantes da rede pública municipal de ensino, vem buscando, através de reuniões em conjunto com o conselho da alimentação escolar - CAE, suprir esta necessidade.

Apesar do esforço conjunto da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho da Alimentação Escolar - CAE, essas reuniões sempre esbarravam em um mesmo ponto controvertido, qual seja, a existência de destinação específica dos alimentos para alimentação escolar/merenda.

Diante da situação acima narrada, os agentes públicos municipais aguardaram a edição dos meios legais com a finalidade de instrumentalizar a realização das doações, evitando -se, assim, a punição ao município e a secretaria Municipal de Educação pela utilização irregular dos recursos destinados á merenda escolar, caso houvesse a distribuição sem o devido respaldo jurídico.

Em cumprimento da lei 07 de abril de 2020, foi publicada a Lei nº 13.987, a qual altera a Lei nº 1.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Corroborando a legislação retro citada, em 08 de abril de 2020, Resolução nº 01/2020, do conselho Municipal da Merenda Escolar, que “autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, a conceder a entrega dos alimentos adquiridos para fornecimento da Alimentação Escolar no ano de 2020. As famílias com alunos matriculados na rede Municipal de Ensino, como preceitua a Lei Federal nº 13.987/2020, de 07 de abril de 2020, da outras providencias. ”

Assim após a publicação das referidas leis e atos normativos ,devidamente respaldados pelo princípio da legalidade, fora traçado o Plano de distribuição dentro das ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE DURANTE A



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COOVID-19), as quais , ressalte-se , foram seguidas indubitavelmente na forma do que foi preconizado.

Atualmente, o valor repassado pelo Governo Federal repasse ao município de Capela por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa de modalidade de ensino.

- Creches: R\$ 1,07
- Pré-escola: R\$ 0,53
- Ensino Fundamental: R\$ 0,36
- Educação de Jovens e adultos: R\$ 0,32
- Quilombola: R\$ 0,64
- AEE: R\$ 0,53

O repasse é feito diretamente aos Estados e Municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

A propositura relatada até o presente momento fora levada para a Chefe do Executivo, a Prefeita Silvano Mamlak, onde a mesma juntamente com o setor de Alimentação Escolar e Secretaria Municipal de Educação, salientaram que os alimentos deveriam ser distribuídos em forma de kits e aprovaram os seguintes itens a compor os kits: (AÇÚCAR 1 KG, ARROZ PARBOLIZADO 1KG, MASSA DE MILHO 1 PACOTE DE 500G, MACARRÃO 1 PACOTE DE 500G, BISCOITO SALGADO 1 PACOTE DE 400G, OVOS 1 DUZIA DE OVOS) para as modalidades de Ensino Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Quilombola e AEE e (AÇÚCAR 1 KG, ARROZ PARBOLIZADO 1 KG, MASSA DE MILHO 1 PACOTE DE 500G, MACARRÃO 1 PACOTE DE 500G, BISCOITO SALGADO 1 PACOTE DE 400G, OVOS 1 DUZIA ,LEITE EM PÓ 2 PACOTES DE 200G, CEREAL INFANTIL TIPO MUCILON NOS SABORES MILHO E MULTI-CEREAIS 2 PACOTES DE 230 G) para a modalidade de ensino creche, Seguindo as determinações do PNAE quanto à qualidade nutricional e sanitária.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

Diante do consenso de ambas as partes foi elaborado e encaminhado para as empresas que que ganharam no processo licitatório da alimentação escolar referente ao ano de 2020 os pedidos dos gêneros alimentícios que irão complementar os kits, de acordo com as informações citadas acima as empresas que irão fornecer os gêneros alimentícios que irão complementar os kits solicitou reequilíbrio de preço, Após ser dado o reequilíbrio de preço as mesma enviaram os pedidos conforme foi solicitado.

Os kits alimentares foram distribuídos a partir dos dias 05/05/2020 a 08/05/2020 seguindo o cronograma elaborado pelo setor de Alimentação Escolar. A distribuição foi realizada em cada unidade escolar do Município de Capela/SE nos turnos matutino e vespertino, sendo distribuído um kit para cada aluno matriculado na unidade escolar. A distribuição teve a participação dos gestores responsáveis pelas suas respectivas unidades, nutricionistas responsáveis pela Alimentação escolar, fiscal dos contratos da alimentação escolar, conselho de alimentação escolar (CAE) e funcionários responsáveis pela entrega dos gêneros alimentícios. Durante a distribuição dos kits a fim de evitar a contaminação pelo novo coronavírus a equipe de nutricionistas juntamente com as gestoras das unidades escolares e todos que fizeram parte da distribuição dos kits, faziam uso dos EPIS (equipamentos de proteção individual) como: máscaras e saneantes para higienização das mãos como álcool em gel 70%. sendo assim foi utilizado estratégias para a entrega de kits prevendo o contato mínimo entre distribuidor e beneficiário, e o mínimo de permanência dos mesmos no local de distribuição.

Vale ressaltar, que no mês de junho do corrente ano, deu início ao planejamento da segunda entrega dos kits alimentares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Portanto, a distribuição dos kits alimentares e de suma importância para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, visto que, muitas das vezes, possuem na merenda escolar grande parte da sua alimentação diária.

Segue em anexo algumas fotos da distribuição dos kits, Cronograma de entrega e o Manual de Entrega dos Kits da Alimentação Escolar (Onde o mesmo cita os critérios de entrega dos Kits Alimentares).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

**6.2 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO
ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - SAÚDE**

Em testemunho do bom andamento das atividades da Secretaria de Saúde, foi fornecido um relatório que aponta alguns dados relevantes para que possamos aferir o correto monitoramento epidemiológico e sanitário do município, e pra agraciar e melhor ao atendimento nas Unidades de Saúde da Família com a manutenção do estoque de Material Odontológico, Médico Hospitalar e Medicamentos. Tendo acompanhamento e fiscalização da distribuição pelo almoxarifado central. Assim, as informações recebidas pelo Controle Interno.

A rede de Serviços de Saúde Municipal coloca à disposição da população 10 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Dessas 10 UBS, 4 estão no centro urbano, e os outros 6 na zona rural do município. Essa rede de Serviços de Saúde coloca à serviço da comunidade 312 profissionais da área, 48 de nível superior (médicos, psicólogos, veterinário etc.) e 264 de nível médio (auxiliares de enfermagem, agente comunitário de saúde etc.). Deste quadro, mais de 90% tem vínculo direto com a Prefeitura Municipal, uma vez que o município possui servidores cedidos da Secretaria de Estado da Saúde e da FUNASA que desempenham suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), no Povoado Terra Dura no município de Capela/SE. Com investimento em R\$ 486.884,24 esta obra está realizada em parceria com o Ministério da Saúde, que a mesma com percentual de execução de 65,00% sendo pago até o momento R\$ 95.730,55.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19 NO MÊS DE ABRIL 2020

1. REDUÇÃO DE FLUXO E AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS NOS ESPAÇOS DAS UNIDADES

- Todas as Unidades Básicas de Saúde existentes no Município ficaram abertas com profissionais qualificados para assegurar o atendimento ao público em caráter de Urgência, programas de hipertensão, diabetes, puericultura e pré-natal. Segue em anexo produção.
- Foram realizadas reuniões com as Equipes de Saúde para traçar estratégias de orientações à população, estabelecendo fluxograma de atendimentos;
- Foram realizadas consultas com horários marcados para evitar aglomeração.

2. ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO, ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICO

- Rodízio dos profissionais de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde para atendimento das urgências odontológicas conforme Nota Técnica do Conselho Regional de Odontologia. Segue em anexo a produção da Odontologia dos meses referidos.
- Rodízio dos profissionais médicos e enfermeiros na Unidade de Referência do Município Dr.º Geral Luiz Souza Mota com o objetivo de evitar aglomeração.
- Capacitação de todos os profissionais da Unidade de Referência do Município Dr.º Geral Luiz Souza Mota.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

3. ORGANIZAÇÃO DA SALA DE VACINAÇÃO

- Campanhas de vacina de idosos à domicílio.
- Manutenção da vacinação em grupos específicos e prioritários.

4. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO

- Manutenção da liberação de exames e consultas. Segue em anexo os dados.

5. ATENDIMENTO FARMACÊUTICO

- Garantia de estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilização de medicamentos indicados e orientação sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Revisão e estabelecimento de logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

6. ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SÍNDROMES GRIPAIS

- Ampliação da equipe de monitoramento e aquisição de telefones móveis para atendimento ao público;
- Distribuição de EPIs para os Profissionais de Saúde, incluindo os motoristas;
- Promoção de ações integradas entre vigilância em saúde, assistência e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do vírus COVID-19;
- Sensibilização da rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana por COVID-19;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

- Articulação do desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantia e monitoramento de estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o vírus COVID-19.
- Apoio a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Formação de um grupo técnico (GT) para avaliação, criação de documentos instrutivos - nota técnica, protocolo, plano - e monitoramento do cenário epidemiológico do novo coronavírus (2019-nCoV).

7. ACOLHIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

- As viagens para Aracaju foram asseguradas para os pacientes do TFD e, quanto a realização de consultas e exames é realizada uma triagem de prioridades;
- Foram distribuídos kits para os pacientes do TFD. Segue em anexo o quantitativo de pacientes assistidos.

8. ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- Manutenção dos atendimentos da assistência social. Segue em anexo o número de atendimentos.

9. ORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO NASF E CAPS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

- Instrução à população nas ruas e feiras livres acerca da importância do isolamento e do distanciamento social;
- Apenas foram realizados atendimentos individuais e domiciliares, sendo que, para melhor assistir os pacientes foi criado o Projeto Saúde em Casa, onde os profissionais do NASF estão realizando consultas domiciliares;
- As atividades grupais foram suspensas, permanecendo os atendimentos individuais e domiciliares, sendo estabelecidas estratégias para garantir assistência aos usuários do CAPS, e não deixar nenhum desassistido. As quartas e sextas acontecem visitas multidisciplinares que fazem parte do Projeto de Saúde em Casa. Além dos atendimentos com profissionais de saúde osicineiros desenvolvem atividades lúdicas e de desenvolvimento cognitivo a serem aplicados pelos usuários e seus familiares nas suas residências de forma similar as atividades grupais. Todos os profissionais de saúde do CAPS estão orientados quanto aos fluxos municipais do Covid-19.

10. ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Orientação nos Estabelecimentos comerciais essenciais que se manterão abertos;
- Intensificação da divulgação do material informativo para orientar a população quanto à prevenção e controle da infecção humana por COVID-19;
- Fiscalização de estabelecimentos para assegurar o cumprimento dos decretos municipais quanto ao Covid-19;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

- Reforço das orientações sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução;
- Estabelecimento de medidas adicionais estabelecidas pela OMS como avaliação prévia de sintomáticos ou assintomáticos para desembarque ou declaração do viajante considerando o histórico de viagem e auto declaração de saúde;
- Prestação de serviços concernentes à confecção de estrutura de alumínio, reservatório de 20L, lavatórios e torneiras para viabilizar o cumprimento das normas da Organização Mundial da Saúde no que atine ao combate ao Covid-19 na feira livre do Município.

AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MÊS DE MAIO 2020

1. REDUÇÃO DE FLUXO E AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS NOS ESPAÇOS DAS UNIDADES

- Todas as Unidades Básicas de Saúde existentes no Município ficaram abertas com profissionais qualificados para assegurar o atendimento ao público em caráter de Urgência, programas de hipertensão, diabetes, puericultura e pré-natal. Segue em anexo produção.
- Foram realizadas reuniões com as Equipes de Saúde para traçar estratégias de orientações à população, estabelecendo fluxograma de atendimentos;
- Foram realizadas consultas com horários marcados para evitar aglomeração.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

2. ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO, ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICO

- Rodízio dos profissionais de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde para atendimento das urgências odontológicas conforme Nota Técnica do Conselho Regional de Odontologia. Segue em anexo a produção da Odontologia dos meses referidos.
- Rodízio dos profissionais médicos e enfermeiros na Unidade de Referência do Município Dr.º Geral Luiz Souza Mota com o objetivo de evitar aglomeração.
- Capacitação de todos os profissionais da Unidade de Referência do Município Dr.º Geral Luiz Souza Mota.

3. ORGANIZAÇÃO DA SALA DE VACINAÇÃO

- Campanhas de vacina de idosos à domicílio.
- Manutenção da vacinação em grupos específicos e prioritários.

4. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO

- Manutenção da liberação de exames e consultas. Segue em anexo os dados.

5. ATENDIMENTO FARMACÊUTICO

- Garantia de estoque estratégico de medicamentos para o atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilização de medicamentos indicados e orientação sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

- Revisão e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

6. ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SÍNDROMES GRIPAIS

- Implantação da Unidade de Atendimento a Síndromes Gripais anexo a Clínica de Saúde Dr. Geraldo Luiz Souza Mota-SESP para atendimento a casos suspeitos de possível infecção pelo COVID-19;
- Ampliação da equipe de monitoramento e aquisição de telefones móveis para atendimento ao público;
- Distribuição de EPI's para os Profissionais de Saúde, incluindo os motoristas;
- Promoção de ações integradas entre vigilância em saúde, assistência e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do vírus COVID-19;
- Sensibilização da rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana por COVID-19;
- Articulação do desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantia e monitoramento de estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o vírus COVID-19.
- Apoio a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Formar um grupo técnico (GT) para avaliação, criação de documentos instrutivos - nota técnica, protocolo, plano - e monitoramento do cenário epidemiológico do novo coronavírus (2019-nCoV).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

**7. ACOLHIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE
DOMICÍLIO**

- As viagens para Aracaju foram asseguradas para os pacientes do TFD e, quanto a realização de consultas e exames é realizada uma triagem de prioridades;
- Foram distribuídos kits para os pacientes do TFD. Segue em anexo o quantitativo de pacientes assistidos.

**8. ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

- Manutenção dos atendimentos da assistência social. Segue em anexo o número de atendimentos.

9. ORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO NASF E CAPS

- Instrução a população nas ruas e feiras livres a importância do isolamento e distanciamento social;
- Realização de atendimentos apenas individuais e domiciliares, bem como, para melhor assistir os pacientes foi criado o Projeto Saúde em Casa, onde os profissionais do NASF estão realizando consultas domiciliares;
- As atividades grupais foram suspensas, permanecendo os atendimentos individuais e domiciliares, sendo estabelecida estratégias para garantir assistência aos usuários do CAPS, e não deixar nenhum desassistido. As quartas e sextas acontecem visitas multidisciplinares que fazem parte do Projeto de Saúde em Casa. Além dos atendimentos com profissionais de saúde osicineiros desenvolvem atividades



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

lúdicas e de desenvolvimento cognitivo a serem aplicados pelos usuários e seus familiares nas suas residências de forma similar as atividades grupais. Todos os profissionais de saúde do CAPS estão orientados quanto aos fluxos municipais do Covid-19.

- Distribuição de 10.000 (dez mil) máscaras de tecido para população.
- Aquisição de termômetros infravermelhos (auriculares e de testa) para aferição de temperatura do público em geral nas ações desenvolvidas.

10. ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Orientação nos Estabelecimentos comerciais essenciais que se manterão abertos;
- Intensificação da divulgação do material informativo para orientar a população quanto à prevenção e controle da infecção humana por COVID-19;
- Fiscalização de estabelecimentos para identificar cumprimento dos decretos municipais quanto ao Covid-19;
- Reforço das orientações sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução;
- Estabelecimento de medidas adicionais estabelecidas pela OMS como avaliação prévia de sintomáticos ou assintomáticos para desembarque ou declaração do viajante considerando o histórico de viagem e auto declaração de saúde;
- Prestação de serviços concernentes à confecção de estrutura de alumínio, reservatório de 20L, lavatórios e torneiras para viabilizar o cumprimento



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

das normas da Organização Mundial da Saúde no que atine ao combate ao Covid-19 na feira livre do Município.

11. SANITIZAÇÃO DAS RUAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

- Contratação de Atomizador Costal 2T 56,5CC e de EPI's para sanitização de ruas e praças visando a manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde;
- Contratação de empresa de descontaminação e desinfecção das áreas do Município e UBS's.

12. ATIVIDADES DAS PICS JUNTO AS ESF, NASF E CAPS

- Realização de reiki mestrado, massoterapia, acupuntura auricular e fitoterapia, nos profissionais da saúde que estão realizando, na linha de frente, o atendimento aos pacientes da Covid-19.

AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MÊS DE JUNHO 2020

1. REDUÇÃO DE FLUXO E AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS NOS ESPAÇOS DAS UNIDADES

- Todas as Unidades Básicas de Saúde existentes no Município ficaram abertas com profissionais qualificados para assegurar o atendimento ao público em caráter de Urgência, programas de hipertensão, diabetes, puericultura e pré-natal. Segue em anexo produção.
- Foram realizadas reuniões com as Equipes de Saúde para traçar estratégias de orientações à população, estabelecendo fluxograma de atendimentos;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

- Foram realizadas consultas com horários marcados para evitar aglomeração.

2. ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO, ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICO

- Rodízio dos profissionais de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde para atendimento das urgências odontológicas conforme Nota Técnica do Conselho Regional de Odontologia. Segue em anexo a produção da Odontologia dos meses referidos.
- Rodízio dos profissionais médicos e enfermeiros na Unidade de Referência do Município Dr.^o Geral Luiz Souza Mota com o objetivo de evitar aglomeração.

3. ORGANIZAÇÃO DA SALA DE VACINAÇÃO

- Campanhas de vacina de idosos à domicílio;
- Manutenção da vacinação em grupos específicos e prioritários.

4. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO

- Manutenção da liberação de exames e consultas. Segue em anexo os dados.

5. ATENDIMENTO FARMACÊUTICO

- Garantia de estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilização de medicamentos indicados e orientação sobre a organização do fluxo de serviço farmacêutico;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

- Revisão e estabelecimento de logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

6. ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SÍNDROMES GRIPAIS

- Implantação da Unidade de Atendimento a Síndromes Gripais anexo a Clínica de Saúde Dr. Geraldo Luiz Souza Mota-SESP para atendimento a casos suspeitos de possível infecção pelo COVID-19;
- Ampliação da equipe de monitoramento e aquisição de telefones móveis para atendimento ao público;
- Distribuição de EPIs para os Profissionais de Saúde, incluindo os motoristas;
- Promoção de ações integradas entre vigilância em saúde, assistência e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do vírus COVID-19;
- Sensibilização da rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana por COVID-19;
- Articulação do desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantia e monitoramento de estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o vírus COVID-19.
- Apoio a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Formação de um grupo técnico (GT) para avaliação, criação de documentos instrutivos - nota técnica, protocolo, plano - e monitoramento do cenário epidemiológico do novo coronavírus (2019-nCoV).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

- Aquisição de 200 (duzentos) testes sorológicos IGG e IGM para testagem dos profissionais.

7. ACOLHIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

- As viagens para Aracaju foram asseguradas para os pacientes do TFD e, quanto a realização de consultas e exames é realizada uma triagem de prioridades;
- Foram distribuídos kits para os pacientes do TFD. Segue em anexo o quantitativo de pacientes assistidos.

8. ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Manutenção dos atendimentos da assistência social. Segue em anexo o número de atendimentos.

9. ORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO NASF E CAPS

- Instrução a população nas ruas e feiras livres acerca da importância do isolamento e do distanciamento social;
- Apenas foram realizados atendimentos individuais e domiciliares e, para melhor assistir os pacientes foi criado o Projeto Saúde em Casa, onde os profissionais do NASF estão realizando consultas domiciliares;
- As atividades grupais foram suspensas, permanecendo apenas os atendimentos individuais e domiciliares, sendo estabelecido estratégias para garantir assistência aos usuários do CAPS, e não deixar nenhum desassistido. As quartas e sextas acontecem visitas multidisciplinares



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

que fazem parte do Projeto de Saúde em Casa. Além dos atendimentos com profissionais de saúde osicineiros desenvolvem atividades lúdicas e de desenvolvimento cognitivo a serem aplicados pelos usuários e seus familiares nas suas residências de forma similar as atividades grupais. Todos os profissionais de saúde do CAPS estão orientados quanto aos fluxos municipais do Covid-19.

- Distribuição de 10.000 (dez mil) máscaras de tecido para população.
- Aquisição de termômetros infravermelhos (auriculares e de testa) para aferição de temperatura do público em geral nas ações desenvolvidas.

10. ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Orientação nos Estabelecimentos comerciais essenciais que se mantiveram abertos;
- Intensificação da divulgação do material informativo para orientar a população quanto à prevenção e controle da infecção humana por COVID-19;
- Fiscalização de estabelecimentos para assegurar o cumprimento dos decretos municipais quanto ao Covid-19;
- Reforço das orientações sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução;
- Estabelecimento de medidas adicionais estabelecidas pela OMS como avaliação prévia de sintomáticos ou assintomáticos para desembarque ou declaração do viajante considerando o histórico de viagem e auto declaração de saúde;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

- Prestação de serviços concernentes à confecção de estrutura de alumínio, reservatório de 20L, lavatórios e torneiras para viabilizar o cumprimento das normas da Organização Mundial da Saúde no que atine ao combate ao Covid-19 na feira livre do Município.

11. SANITIZAÇÃO DAS RUAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

- Contratação de Atomizador Costal 2T 56,5CC e de EPI's para sanitização de ruas e praças visando a manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde.
- Contratação de empresa de descontaminação e desinfecção das áreas do município e UBSs.

12. ATIVIDADES DAS PICS JUNTO AS ESF, NASF E CAPS

- Realização de reiki mestrado, massoterapia, acupuntura auricular e fitoterapia, nos profissionais da saúde que estão realizando, na linha de frente, o atendimento aos pacientes da Covid-19.

ANEXOS

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (ATENÇÃO BÁSICA)

ITEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
ESF	2333	2476	3928
NASF	216	536	430

FONTE: E-SUS

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

ITEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Nº PACIENTES ATENDIDOS	92	153	232
TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS	121	221	136

FONTE: E-SUS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

RELATÓRIO DE PACIENTES ASSISTIDOS FORA DO MUNICÍPIO (TFD)

ITEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Nº DE PESSOAS ASSISTIDAS	20	22	26

**RELATÓRIO DE PESSOAS ASSISTIDAS NA UNIDADE DE SÍNDROME
GRIPAL/COVID-19**

ITEM	ABRIL/MAIO/JUNHO
Nº DE PESSOAS ASSISTIDAS	3840
TOTAL DE EXAMES REALIZADOS	722
TESTES POSITIVADOS	36,15%

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS

ITEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Nº DE CONSULTAS E EXAMES REALIZADOS	563	640	709

RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Nº DE PESSOAS ASSISTIDAS	58	75	98

RELATÓRIO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

ITEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Nº DE PESSOAS ASSISTIDAS	6790		
CASE (CENTRO DE ABASTECIMENTO DE SERGIPE)	359		



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

**6.3 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO
ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dentre as várias ações promovidas pela Assistência Social do Município, gostaríamos de pontuar uma ação tradicionalmente desempenhada pela Administração Pública sempre buscar manter o Cadastro da Bolsa Família atualizado e requerendo um aumento de famílias beneficiadas, pra que ocorra uma diminuição de desigualdade social em nosso município. Conseguiu beneficiar 5.500 (cinco mil e quinhentas) famílias que juntas atingiram a uma somatória dos meses de abril, maio e junho o valor de R\$ 5.693.400,00 (cinco milhões e seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos reais) oriundos do Programa Bolsa Família. o Cadastro da Bolsa Família Municipal atualizado e requerendo um aumento de famílias beneficiadas, pra que ocorra uma diminuição de desigualdade social em nosso município. Conseguiu beneficiar 948 (novecentos e quarenta e oito) famílias mês que juntas atingiram a uma somatória dos meses de abril, maio e junho o valor de R\$ 197.680,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta reais) oriundos do Programa Bolsa Família Municipal. A distribuição de KITS de Higiene a 3785 (três mil e setecentos e oitenta e cinco) famílias que foram beneficiadas e Cestas Básicas a 5.475 (cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco) famílias que foram beneficiadas. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o INSTITUTO MOSAIC, associação privada, inscrita no CNPJ/MF nº 10.520.129/0001-84, estabelecida na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 15º Andar, Brooklin, São Paulo, doravante designada DOADORA; e, do outro lado, Secretária Municipal de Assistência social de Capela, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.803.073/0001-26, estabelecida na Rua Coelho e Campos, Centro, Capela-Se, neste ato representada pela Gestor Carla Leite Melo, Secretaria Municipal de



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

Assistência Social, doravante denominada DONATÁRIO. Por conta da finalidade da DOADORA em ajudar a transformar a realidade das localidades vizinhas as suas operações, e em virtude da pandemia causada pelo COVID-19, a DOADORA doou à DONATÁRIA: 2.785 KITS de higiene e limpeza; 2.475 cestas básicas que foram distribuídos à população vulnerável pela DONATÁRIA.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

7. CONCLUSÃO

O tripé Eficiência, Eficácia e Efetividade, base para a gestão dos recursos públicos, foi perseguido com a busca de resultados, de alcance de metas e objetivos, tornando dinâmica a administração no período de Abril a Junho/2020.

A implementação de procedimentos de controle, fruto do desejo de se criar uma estrutura compatível com o bom desenvolvimento das ações, veio favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

O Controle Interno, avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Capela, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela boa atuação da gestão administrativa no trimestre em análise.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.



Lins Porfírio de Araújo Santos

Secretário Chefe da Controladoria Geral do Município



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **segundo trimestre de 2020**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Capela, 30 de julho de 2020


Lins Porfírio de Araújo Santos

Secretário Chefe da Controladoria Geral do Município



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A

SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPELA

1. Examinamos o relatório do 2º Trimestre de 2020 do Controle Municipal de Capela, levantado em 30 de julho de 2020 e a respectiva Demonstração Contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaborada sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
 - a) o orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
 - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentado no decorrer do exercício do 2º Trimestre de 2020, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da Prefeitura Municipal de Capela, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei n.º 4.320/64.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

Capela, 30 de julho de 2020

Lins Porfirio de Araújo Santos
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Município